



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL N.º. 04/2023 – PROGEP/CODEP**

**EDITAL DE APOIO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA UFRRJ EM  
CURSOS/EVENTOS EXTERNOS**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas-PROGEP da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro-UFRRJ, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas-CODEP/DASDP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a **reabertura de inscrições no edital de apoio financeiro à capacitação dos servidores em ações de desenvolvimento externas, com vista de criação de lista de espera caso haja ampliação do recurso financeiro da ação orçamentária 4572 ou recurso remanescente dos editais n.º 02/2023 e n.º 03/2023.**

Este certame destina-se aos servidores técnico-administrativos em educação e ao desenvolvimento de competências gerenciais de docentes em cargos de gestão do quadro permanente desta Universidade.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital tem como objetivo promover o desenvolvimento das competências profissionais e/ou gerenciais, de servidores públicos, técnico-administrativos em educação e de servidores docentes em cargos de gestão, fomentando a consecução da excelência dos serviços públicos prestados ao cidadão, a partir de apoio financeiro para participação em ações de desenvolvimento, de curta duração, externas à UFRRJ.

1.2. Enquadram-se como ações de capacitação de curta duração: cursos, seminários, congressos, fóruns, encontros, mesas redondas, palestras e outras ações, presenciais, à distância ou híbridas, que estimulem as competências profissionais e/ou gerenciais do

servidor, realizadas por instituições públicas ou privadas com comprovada competência na área.

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Será contemplado o servidor em lista de espera caso haja ampliação do recurso financeiro da ação orçamentária 4572 ou recurso remanescente dos editais nº 02/2023 e nº 03/2023-PROGEP/CODEP para apoiar financeiramente a participação dos servidores da UFRRJ em ações de desenvolvimento externas. **O apoio financeiro por servidor não poderá ultrapassar o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, e deverá ser usado para ações de desenvolvimento externas à Universidade, como cursos, congressos, encontros, seminários, treinamentos, e outros conforme Art. 16 e 17 do Decreto Nº 9.991/2019, de acordo com as especificações dispostas a seguir:

2.2 O apoio financeiro, no valor total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por servidor, somente será oferecido na forma de pagamento por empenho de taxa de inscrição, e/ou solicitações de diária(s) e/ou passagens via sistema SCDP.

2.3. É de inteira responsabilidade do servidor a observância do limite disponível no item 2.2, na alocação dos valores para taxa de inscrição e/ou diárias e/ou passagens nas solicitações de capacitação externa.

2.4 Nas solicitações de capacitações externas que envolvam pedidos de diárias e/ou passagens, o solicitante deverá calcular mediante estimativa, para isso deve observar os parâmetros disponíveis no ANEXO II.

2.5 O apoio financeiro será concedido exclusivamente para auxiliar o pagamento dos custos da ação de desenvolvimento externa, não sendo devida nos casos em que sejam ofertadas gratuitamente, ressalvados os casos em que o servidor necessite do apoio financeiro para o pagamento de diárias e/ou passagens para realizar capacitação externa gratuita realizada presencialmente.

2.6 O apoio financeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), trata-se de valor máximo por servidor, podendo ser concedido parcialmente caso não haja a necessidade de utilização no seu valor total.

2.7 Caso haja ampliação do recurso financeiro da ação orçamentária 4572 e valores remanescentes dos editais nº 02/2023 e nº 03/2023-PROGEP/CODEP serão utilizados para atender os servidores da lista de espera, obedecendo à ordem de classificação.

2.8. Será obedecida à ordem de classificação dos candidatos, ele será informado através de email cadastrado no formulário eletrônico que poderá abrir seus processos de capacitação externa via SIPAC e encaminhar a CODEP para análise dos documentos.

2.9 O pagamento de inscrição será realizado exclusivamente à pessoa jurídica por nota de empenho.

2.10 Caso a instituição organizadora do evento/curso não aceite inscrição por meio de empenho, não será concedido o apoio financeiro para esse fim.

2.11 Não será concedido apoio financeiro para pagamento de inscrição de capacitação fornecida por instituições privadas na qual também seja oferecida de forma gratuita por Escola de Governo ou instituições afins.

2.12 As ações de capacitação voltadas para formação acadêmica, tais como curso/evento referente à pesquisa científica, seja para apresentação de trabalho ou apenas para participação, não serão contempladas com apoio financeiro regido por este edital, as mesmas devem ocorrer pelo Centro de Custo do Instituto/Departamento/Campus, assim como as diárias e passagens.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Para receber o apoio financeiro, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser servidor técnico-administrativo em educação ou servidor docente em cargo de gestão do quadro permanente, ativo e em efetivo exercício na UFRRJ.

3.1.2. Apresentar os dados completos da capacitação, através do envio de formulário de inscrição, disponibilizado pela CODEP, até o prazo final apresentado no cronograma (ANEXO I).

3.1.3. A ação de desenvolvimento pleiteada pelo servidor deve estar em consonância com as necessidades institucionais da Universidade e à continuidade das atividades laborais do servidor.

3.1.4. Atuar em ambiente organizacional com relação direta à área da capacitação externa, nos termos da Portaria MEC Nº 9, de 29 de junho de 2006 e/ou atuar em comissão ou fiscalização de contrato em área com relação direta à capacitação externa, conforme a mesma Portaria.

3.1.5. Não ter sido removido, a pedido, para setor que não possua correlação direta com a área da capacitação externa solicitada na ocasião da inscrição.

3.1.6. Não ter sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Não estar em gozo de licença gestante, licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família, licença para capacitação, licença para acompanhamento do cônjuge, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesses particulares e para o desempenho de mandato classista.

3.1.8. Não estar em gozo de afastamento para servir a outro órgão ou entidade, para exercício de mandato eletivo, afastamento para estudo ou missão no exterior e para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país.

3.1.9 Não estar em gozo de férias no período do curso/evento.

3.1.10. Não estar cedido a outro órgão.

3.1.11. Não ter sido contemplado com pagamento de capacitação pela ação orçamentária 4572 no ano de 2023.

3.3.12 Solicitar, após deferimento no presente processo seletivo, a abertura do processo de capacitação externa que envolva pagamento de inscrição, diárias e/ou passagens, com antecedência mínima de 60 dias antes do início do curso ou evento, via SIPAC, conforme fluxo no site da CODEP: ( <https://institucional.ufrj.br/codep/> )

3.3.13 Solicitar, após deferimento no presente processo seletivo, a abertura do processo de capacitação externa que envolva apenas diárias e/ou passagens com antecedência mínima de 30 dias antes do início do curso ou evento via SIPAC, conforme fluxo no site da CODEP : ( <https://institucional.ufrj.br/codep/> ).

3.3.14 O servidor contemplado por este certame deverá dentro dos prazos, estipulados pela Codep/Progep, abrir o processo de capacitação externa, caso contrário, perderá o direito e será convocado o servidor subsequente.

3.3.15 Serão aceitas inscrições para ações de desenvolvimento nas modalidades presencial e à distância. Entretanto, os processos de cursos oferecidos na modalidade online e os cursos que não envolvam pagamento de diárias e passagens terão preferência sobre os cursos presenciais que envolvam pagamento de diárias e passagens.

3.3.16. Fica estipulada a concessão de, **no máximo, 1 (um) pagamento de taxa de inscrição** em eventos/cursos e/ou diárias/passagens nacionais por técnico-administrativo em educação e por docente que atue como gestor na UFRRJ, no exercício do ano vigente

3.3.17 Para o mesmo evento poderá ser contemplado, **somente 1 (um) servidor** do setor que, uma vez capacitado, atuará como multiplicador de conhecimento.

3.3.18 O servidor contemplado no presente edital que não cumprir todos os requisitos apresentados perderá o direito ao apoio financeiro.

3.3.19 O tema da ação de desenvolvimento deve estar alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRRJ (PDI) e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade (PDP). Para atender a essa exigência o servidor deverá identificar se a capacitação pretendida está vinculada a um dos temas, considerados estratégicos para atender às necessidades institucionais da UFRRJ, elencados no ANEXO III.

3.3.20 O servidor cuja capacitação externa pretendida não esteja elencada nos temas do ANEXO III poderá concorrer a este edital, desde que justificada a necessidade institucional.

3.3.21 O servidor contemplado por este edital não poderá realizar solicitação para tema capacitação distinto do informado no momento da inscrição, salvo casos de força maior e devidamente justificada a necessidade institucional.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá preencher correto e completamente o formulário eletrônico, disponível através link: <https://forms.gle/oF5WaU2TFcQxY2148> no período apresentado no ANEXO I.

4.2. O servidor somente poderá solicitar 01 (um) apoio financeiro para participação em ação de desenvolvimento externa, sendo considerados os dados do último envio, caso seja identificada mais de uma inscrição.

4.3 Nas hipóteses de impedimento da participação de um candidato aprovado dentro do número de vagas, o candidato classificado em ordem imediatamente subsequente terá direito a receber apoio financeiro.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação será divulgada com base na pontuação obtida por meio dos critérios constantes nos ANEXO IV.

5.2 Não serão pontuados itens na qual não foram devidamente preenchidos no formulário de inscrição.

5.3 Quando houver empate, o desempate, para fins de classificação, será:

a) Ordem de inscrição via formulário.

b) maior idade.

5.4 O Resultado será divulgado na data prevista no cronograma apresentado no ANEXO I.

5.5 Haverá uma lista de espera com os servidores que não estão dentro do número de vagas ofertadas, podendo ser contemplados em casos de desistências, indeferimento de processo administrativo de capacitação externa , ampliação do orçamento ou até se esgotarem o teto orçamentário definido neste edital.

5.6 Uma vez atingido o limite do orçamento o edital será encerrado, ocasião em que os servidores serão comunicados através da página da CODEP: <https://institucional.ufrj.br/codep/>

## **6. DO RECURSO**

6.1 Será facultado ao candidato interpor recurso, conforme datas apresentadas no cronograma ANEXO I.

6.2 Para eventual recurso aos resultados divulgados, o servidor deverá enviar para o email: [capacitacaoexterna@ufrj.br](mailto:capacitacaoexterna@ufrj.br) o formulário de recurso administrativo ANEXO V preenchido, assinado e em formato PDF.

6.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste edital. Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

6.4 O resultado dos recursos será divulgado através da página da CODEP: <https://institucional.ufrj.br/codep/> , de acordo com o cronograma ANEXO I.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionados à ação de capacitação pretendida.

7.2 O servidor beneficiado com o apoio financeiro deverá apresentar à CODEP, através do processo administrativo, objeto da solicitação de capacitação externa, em até 5 dias após o término do evento, nos processos que envolvam diárias e/ou passagens, ou em até 30 dias para os processos que solicitaram somente taxa de inscrição, o comprovante de participação na ação de capacitação.

7.3. Caso o servidor não tenha participado ou não tenha sido aprovado (quando for o caso) na ação, deverá ressarcir os cofres públicos, na forma do art. 47 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 de todo o recurso despendido pela UFRRJ em razão deste edital.

7.4 Não será realizado, em nenhum momento, o pagamento de inscrição, para efeito de ressarcimento de capacitações anteriores.

7.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a CODEP pelo e-mail: [capacitacaoexterna@ufrj.br](mailto:capacitacaoexterna@ufrj.br)

7.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.7. Após publicação do resultado o servidor deverá, **obrigatoriamente**, abrir processo de capacitação externa via SIPAC em consonância com os prazos estabelecidos, conforme fluxo da página da CODEP ( <https://institucional.ufrj.br/codep/cursos-externos/> )

7.8 Caso o processo não chegue dentro dos prazos estabelecidos nos itens (3.3.12 e 3.3.13 ), o pedido será negado e o candidato classificado em ordem imediatamente subsequente, terá direito a solicitar abertura de processo para análise.

7.9 Caso o processo não seja protocolado antes do final do exercício financeiro 2023, o pedido será negado.

7.10. Os casos excepcionais para o atendimento da necessidade institucional serão analisados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no interesse da administração.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	24/07/2023
Período de inscrição	24/07 a 06/08/2023
Divulgação das inscrições homologadas	07/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	07/08/2023
Período para apresentação de recursos do resultado preliminar- enviar para capacitacaoexterna@ufrj.br	08/08/2023
Resultado final	09/08/2023
Envio de comunicado pela Codep informando o deferimento para abertura do processo de capacitação externa via SIPAC	a partir de 10/08/2023



## ANEXO II

### ESTIMATIVA DE PREÇO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS

**Estimativa de preços das passagens aéreas quando solicitadas com antecedência de 60 dias antes do curso/evento.**

DESTINOS	MÉDIA
Nordeste	R\$ 1.800,00
Norte	R\$ 1.800,00
Sudeste	R\$ 700,00
Sul	R\$ 700,00
Brasília	R\$ 850,00

**OBS.:** Informamos que esses valores são estimativa de preço. E foram feitos a partir dos destinos mais solicitados nos últimos anos.

**Tabela - Valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País de acordo com o Decreto nº 11.117, de 1º de julho de 2022**

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
a) Ministros de Estado	668,15	598,00	527,84
b) Cargos de Natureza Especial; CCE-18	508,38	455,00	401,61
c) CCE-17; CCE-16; CCE-15; CCE-14; CCE-13 e equivalentes	433,49	387,86	342,23
d) Demais cargos, empregos e funções	381,14	341,02	300,90

**OBS.:** Para estimar o valor total referente as diárias o servidor deverá multiplicar o valor da diária apresentado na Tabela vezes o número de dias que estará dedicado a capacitação. Nos casos em que couber, neste cálculo deve compreender os dias de deslocamento do servidor.

### **ANEXO III**

#### **TEMAS CONSIDERADOS ESTRATÉGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA UFRRJ**

<b>Nº</b>	<b>TEMA</b>
01	Atualização Financeira
02	Avaliação Institucional
03	Brigada de Incêndio
04	Contratos e Convênio na Administração Pública
05	Controle Interno
06	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência
07	Escrituração Fiscal
08	Gestão de Patrimônio
09	Gestão de Riscos
10	Gestão e Fiscalização de Contrato
11	Governança e Gestão
12	Indicadores de Desempenho Institucional
13	Integridade Pública
14	Monitoramento de Câmeras
15	Norma Regulamentadora nº 35 ( NR35)
16	Nova Lei de Licitações
17	Parcerias Público-Privadas e Concessões
18	Plano de Desenvolvimento das Unidades
19	Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Administração pública
20	Reajustes e Repactuações de Contrato
21	Transparência e Prestação de Contas

## ANEXO IV

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

CRITÉRIOS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
1-A capacitação pretendida está vinculada a um dos temas apresentado no anexo III	30
2-Capacitação na modalidade online que requer apenas pagamento de taxa de inscrição.	25
3-Capacitação presencial que requer apoio financeiro apenas para o pagamento de taxa de inscrição	20
4-Capacitação presencial gratuita que requer apoio financeiro apenas para o pagamento de diárias e/ ou passagens	15
5-Capacitação presencial que requer apoio financeiro de taxa de inscrição, diárias e ou/ passagens	10





---

*Emitido em 24/07/2023*

**EDITAL N° 449/2023 - CODEP (12.28.01.00.21)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 24/07/2023 15:51 )*

MILIANE MOREIRA SOARES DE SOUZA

*PRO-REITOR(A)*

*PROGEP (12.28.01.09)*

*Matrícula: ###124#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: **449**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **24/07/2023** e o código de verificação: **1e1d1e8622**